

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 704/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 704/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA – VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 704/2025 de autoria do Poder Executivo “ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 61/2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, e da outras providências.”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 63, Incisos II, III da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei tem o objetivo de modernizar a composição dos representantes dos órgãos não governamentais, assegurando a presença de entidades e segmentos sociais com atuação efetiva na defesa, promoções valorização da pessoa idosos. A medida que reforça o papel do Conselho como instância de controle social e de formulação de política públicas voltadas ao envelhecimento digno e ativo.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer

VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original

JOSÉ ALVES BEZERRA

ALESSANDRA MATIAS CASERES

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

**PARECER EM CONJUNTO, COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 703/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões - 03 de novembro de 2025.

Natanael Alvares de Lima

Renato Batista da Silva

Sergio Beck de Oliveira

Alessandra Matias Caseres

José Alves Bezerra.